



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

Reitoria
Pró-Reitoria de Administração e Planejamento
Diretoria de Administração e Infraestrutura
Coordenadoria de Administração
Setor de Contratos

Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Bairro Buritis - CEP 30575-180 - Belo Horizonte - MG
- www.ifmg.edu.br

APOSTILAMENTO 01/2026
AO CONTRATO Nº 13/2026,
FIRMADO ENTRE O
INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DE MINAS
GERAIS, E A EMPRESA D
MACS LOCADORA E
TURISMO LTDA.

Com base no art. 65, §8º da Lei nº 14.133/2021; no Anexo X da IN SEGES/MPDG n. 5/2017, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e, ainda, no Acórdão nº 976/2005, do Plenário do Tribunal de Contas da União, e no Edital de **Pregão Eletrônico 90035/2025, processada sob o nº 23208.005647/2025-63**, o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, Autarquia Federal inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 10.626.896/0001-72**, com Sede na Avenida Professor Mário Werneck, nº 2.590, Bairro Buritis, na cidade de Belo Horizonte /Estado MG, doravante denominado **CONTRATANTE** ou **IFMG**, neste ato, representado por seu Reitor Rafael Bastos Teixeira, nomeado pelo Decreto de 11 de setembro de 2023, publicado no DOU de 12 de setembro de 2023, Seção 2, Edição nº 174, página 01, portador da Matrícula Funcional nº 1668286, e, de outro lado a Empresa **D MACS LOCADORA E TURISMO LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 55.488.938/0001-94**, estabelecida na Avenida JK Chácara, nº 19, lote 17, Bairro Ponte Alta Gama, na cidade de Brasília/DF, doravante denominado **CONTRATADA**, neste ato, representada por Dirlene Gomes de Carvalho, administradora, **RESOLVEM APOSTILAR AO CONTRATO Nº 13/2026**, para alterar o texto constante na Cláusula Segunda do referido Contrato:

ONDE SE LÊ:

"O prazo de vigência da contratação é 1 (um) ano de contados da , prorrogável um ano assinatura do contrato sucessivamente por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021."

LEIA-SE:

"O prazo de vigência da contratação é de **1 (um) ano** contados do(a) **assinatura do contrato**, prorrogável sucessivamente por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021."

Permanece inalterado, em seu inteiro teor, o restante do Contrato nº 13/2026

O presente Termo de Apostilamento foi lavrado e disponibilizado por meio eletrônico através do Sistema Eletrônico de Informação – SEI, conforme PORTARIA Nº 1151 DE 27 DE SETEMBRO DE 2017 do IFMG e respeitando o DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por 2 (duas) testemunhas.

Belo Horizonte, 10 de abril de 2026



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Pelegrini Honorato Proença, Pró-Reitor(a) de Administração e Planejamento**, em 14/04/2026, às 08:11, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Bastos Teixeira, Reitor do IFMG**, em 15/04/2026, às 06:26, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **DIRLENE GOMES DE CARVALHO, Usuário Externo**, em 04/05/2026, às 13:29, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Resende, Testemunha**, em 04/05/2026, às 14:55, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **2685023** e o código CRC **176C7F69**.

23208.000929/2026-55	2685023v1
----------------------	-----------